

Bruxelas, 10 de outubro de 2025
(OR. en)

13860/25
ADD 1

DENLEG 51
FOOD 84
SAN 617

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	9 de outubro de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	D(2025) 109574 – Anexos I e II
Assunto:	ANEXOS do REGULAMENTO DA COMISSÃO que altera o Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 231/2012 da Comissão no que diz respeito à utilização de goma-laca (E 904) em alimentos destinados a fins medicinais específicos sob a forma de comprimidos e drageias

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento D(2025) 109574 – Anexos I e II.

Anexo: D(2025) 109574 – Anexos I e II



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, XXX
PLAN/2025/781 ANNEX
(POOL/E2/2025/781/781 EN
ANNEX.docx) D109574/02
[...] (2025) XXX draft

ANNEXES 1 to 2

ANEXOS

do

REGULAMENTO DA COMISSÃO

que altera o Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 231/2012 da Comissão no que diz respeito à utilização de goma-laca (E 904) em alimentos destinados a fins medicinais específicos sob a forma de comprimidos e drageias

ANEXO I

No anexo II, parte E, na categoria de géneros alimentícios 13.2 «Alimentos para fins medicinais específicos, tal como definidos no Regulamento (UE) n.º 609/2013 (exceto produtos da categoria de géneros alimentícios 13.1.5)», é inserida a seguinte entrada entre as entradas relativas aos aditivos alimentares «E 491-495 Ésteres de sorbitano» e «E 950 Acessulfame K»:

«

	E 904	Goma-laca	46 000		Unicamente em comprimidos e drageias
--	-------	-----------	--------	--	--------------------------------------

».

ANEXO II

No anexo, a entrada «E 904 Goma-laca» é alterada do seguinte modo:

- 1) A especificação «Definição» passa a ter a seguinte redação:

«Definição	A goma-laca resulta da depuração e branqueamento da secreção resinosa do inseto <i>Laccifer (Tachardia) lacca</i> Kerr (Fam. <i>Coccidae</i>). A cera é removida por filtração.»
------------	---

;

- 2) A especificação «Descrição» passa a ter a seguinte redação:

«Descrição	Goma-laca branqueada isenta de ceras: resina granular, amorfa, de cor esbranquiçada a amarela clara»
------------	--

;

- 3) A especificação «Cera» passa a ter a seguinte redação:

«Cera	Teor não superior a 0,2 %»
-------	----------------------------

.